DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Ante os fundamentos trazidos pelo Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, os quais deixo de transcrever a fim de evitar desnecessária tautologia, acolho integralmente as conclusões expostas como razões de decidir, no intuito de ANULAR o procedimento licitatório, instaurando novo procedimento, com a devida e necessária publicidade, no intuito de que seja dada a opção de ser apresentada a certidão do FABRICANTE, nos casos de fabricantes nacionais, ou do IMPORTADOR, nos casos de pneus de origem estrangeira, de acordo com os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade e da ampla concorrência.

É evidente a existência de vício (cláusula restritiva) relevante e prejudicial (violação as normas legais) e ao interesse público a justificar a anulação, nos moldes da parte final do caput do art. 49 da Lei 8.666/93.

Deste modo, atendidos os requisitos do artigo supracitado ANULO o procedimento licitatório para que seja revisto e adequada às cláusulas do certame, para melhor atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

Publique-se.

Planura/MG, 25 de maio de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO LUIZ BOTELHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANTÔNIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal